

**ATA DA TERCEIRA SESSAO DELIBERATIVA ORDINARIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.**

**Presidente: Vereador JOSÉ RICARDO NABERO**

**1º Secretário: Vereador LUIS CESAR PEDRO LONGO**

**2ª Secretária: Vereadora MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES**

Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às Dezenove horas (19) horas no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Terceira Sessão Deliberativa Ordinária do presente ano Legislativo, reuniram-se sob a Presidência do Vereador José Ricardo Nabero, os seguintes Vereadores, conforme consta do livro de presença: **DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA – PODEMOS; JOSÉ RICARDO NABERO – PSDB; JURACI RODRIGUES – PSD; LUIS CESAR PEDRO LONGO – PTB ; MAICON HENRIQUE BRIZOLA – MDB ; MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES – CIDADANIA; RAFAEL LOPES GARCIA – PSDB - ROBERTO CARLOS GAINO – REPUBLICANOS; ROBERTO CEZAR GOMES SOARES – AVANTE.** O Presidente fez a chamada dos Senhores Vereadores. Como há quórum regimental, em nome de Deus o Presidente deu por aberta a presente Sessão Deliberativa Ordinária. O Presidente colocou em discussão e votação a ata da 2ª Sessão Não Deliberativa Ordinária, realizada dia 15 de fevereiro 2024, onde a mesma foi aprovada por unanimidade. De acordo com parágrafo 3º do artigo 84 do Regimento Interno o Vereador que tiver interesse em manifestar no **Grande Expediente** efetue sua inscrição no prazo de dois minutos. De acordo com Regimento Interno passamos agora a **Ordem do Dia**. Solicito ao Senhor 1º Secretário que proceda a leitura da sumula das matérias incluída no Expediente, **1º Secretário:** Boa noite **Senhor** Presidente, Nobres Vereadores, público aqui presente e aqueles que nos assistem via internet. Pauta da terceira sessão ordinária deliberativa do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Chavantes 19 de fevereiro de 2024. Matérias para despacho da Mesa. **INDICAÇÃO Nº 06/2024** – De autoria dos Nobres Vereadores Roberto Cezar Gomes Soares e Rafael Lopes Garcia - OS Vereadores que abaixo subscrevem de acordo com o artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** que haja mais pontos de ônibus para o transporte escolar no município de Chavantes e no Distrito de Irapé. **JUSTIFICATIVA:** A presente indicação se faz necessária tendo em vista que muitos pais se deslocam de longe para levar seus filhos até a escola, e é de extrema importância que não falte transporte para essas crianças e necessário se faz ampliar os pontos de ônibus mediante a dificuldade que algumas famílias possam ter para levar as crianças até a escola. **1º Secretario: INDICAÇÃO Nº 07/2024** – De autoria do Nobre Vereador Juraci Rodrigues - O Vereador que a esta subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal Reiterando a Indicação 64/2021, as devidas providências, no

sentido de promover a reforma e reativar o museu histórico do nosso município de Chavantes – **“ADIB ABDO DO RIO”**. **JUSTIFICATIVA:** Parte de nossa história estava registrada no Museu Histórico de Chavantes criado na década de 1980, o qual encontra-se abandonado. fato que a atual administração não tem mostrado preocupação com a memória histórica do nosso município, tanto é que o museu histórico foi simplesmente desativado e abandonado. Muitos munícipes que cederam objetos valiosos para fazer parte do acervo, tem perguntado onde estão tais objetos, e a resposta é uma só, alguns foram destruídos, enquanto outros estão nos mais diversos lugares sem um mínimo de cuidado, por desinteresse da administração. Reativar o Museu do nosso município será um passo importante para o resgate da memória histórica de uma cidade detentora de registros e arquivos que merecem serem divulgados e preservados, visto ser de grande importância para a educação e cultura do município. É preciso conservar e preservar os valores históricos, artístico, científico, técnico ou de qualquer natureza cultural, abertas ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento. E muito mais, Município deveria ainda formar parcerias procurando todas as famílias pioneiras de nossa cidade para criação de um museu histórico muito mais completo e com objetos de nossa região. Esta seria uma forma de preservar a nossa cultura, podendo também ser utilizada pelos estudantes, como auxílio e incentivo para realização de pesquisas, assim contribuindo para os mesmos adquirirem conhecimentos e para se tornarem cidadãos conscientes da necessidade e importância de todas as formas de preservação. A memória de um povo há de ser preservada, para que o progresso não apague a história e possamos aprender com os antepassados, estudando formas de evolução cultural. “Vale ressaltar que existem muitas pessoas que doaram documentação e fotos antigas do início de nosso Município, que pela sua importância têm que serem preservados”. **Projeto de Lei nº 03/2024** – Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da nova ação 1.063, Convênio nº 101313/2023 – Demanda nº 056347 do Deputado Estadual Carlos César, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes do Convênio não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$200.000,00 – (duzentos mil reais) - encaminhado através do **OF.GP nº 10/01/2024** de 18 de janeiro de 2023. **Presidente:** Submeto ao Plenário o Projeto de Lei nº 03/2024 em única discussão e votação, com os pareceres das Comissões competentes, em discussão, ninguém querendo discutir, em votação, os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 03/2024. **1º Secretário: Projeto de Lei nº04/2024** - Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente de uma nova ação 1.064, Emenda do Deputado Mauro Bragato, Convênio 101197/2021 referente a reforma da Praça Antônio Prado e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos do Convênio não utilizados no Exercício de 2023 no valor de R\$ 55.683,41 (cinquenta e cinco mil, seiscentos oitenta e três reais e quarenta e um centavos) – encaminhado através do **OF.GP nº 11/01/2024** de 18 de janeiro de 2024. **Presidente:** Submeto ao Plenário o Projeto de Lei nº 04/2024 em única discussão e votação, com os pareceres das Comissões competentes, em discussão, ninguém querendo discutir, em votação, os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 04/2024. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 07/2024** - Dispõe sobre a inclusão vigente de uma nova ação 1.66. Emenda nº 27960003 e nº 37350009 dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um Crédito Suplementar Especial com

recursos das Emendas não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 298.115,00 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quinze reais) - encaminhado através do **OF.GP nº 22/01/2024** de 23 de janeiro de 2024. **Presidente:** Submeto ao Plenário o Projeto de Lei nº 07/2024 em única discussão e votação, com os pareceres das Comissões competentes, em discussão, ninguém querendo discutir, em votação, os favoráveis sentados, os contrários em pé, aprovado por unanimidade em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2024. **1º Secretário: Projeto de Lei nº 08/2024** - Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.067 na unidade executora 02.06.01. FMS – Assistência e Médica e Sanitária. Emenda nº37350012, do Deputado Federal Nilto Tatto, e abre um Crédito Suplementar Especial, com recursos da Emenda não utilizados no Exercício de 2023, no valor de R\$ 17.762,009 dezessete mil, setecentos e sessenta dois reais) encaminhado através do **OF.GP nº 23/01/2024** de 23 de janeiro de 2024. **Denúncia nº 02/2024** - Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes - INIVALDO BENEDITO DE SOUZA, brasileiro, maior, capaz, metalúrgico, portador da RG nº 44029800 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 330.917.058-62, título de eleitor nº 304012150175 - Zona 313, seção 0070, residente e domiciliado na Rua Rita Guimarães Fontes, nº 86, Vila Santa Tereza, na cidade de Chavantes, CEP nº 18970-035, na qualidade de eleitor vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 5º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67, para apresentar DENÚNCIA contra o Prefeito do Município de Chavantes, Senhor Márcio Burguinha de Jesus do Rego, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 30.995.067-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 247.927.178-17, residente e domiciliado na Rua Otacílio Nogueira, nº 80, Chavantes Novo, na cidade de Chavantes/ SP, pela prática de infração político-administrativa, e REQUERER a INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE, pelos fatos de fundamentos que passa a explicar: O Ministério Público do Estado de São Paulo ofereceu denúncia criminal contra Márcio Burguinha de Jesus do Rego e Rodrigo Cardoso Machado, pelos crimes previstos no artigo 90 da Lei nº 8.666/1993 e artigo 304 cumulado com artigo 298, este por 03 (três vezes), nos termos do artigo 29 (concurso de agentes) e artigo 69, "caput", 1ª parte, todos do Código Penal. A denúncia foi ofertada perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sendo o processo autuado sob o nº 2007397-13.2022.8.26. OOOO, e distribuído para a 1ª Câmara de Direito Criminal. Segundo o Ministério Público de São Paulo — Procuradoria de Justiça, o Procedimento Investigatório Criminal nº 94.0531.0000034/2021-1 comprovou que no período compreendido entre 23 de dezembro de 2019 a 16 de janeiro de 2020, na cidade e comarca de Chavantes/ SP, MÁRCIO BURGUINHA JESUS DO REGO - Prefeito do município de Chavantes, previamente ajustado e agindo em unidade de desígnios com RODRIGO CARDOSO MACHADO, à época dos fatos Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do município de Chavantes e com EURICO TADEU MARQUES DE CARVALHO (atualmente falecido), titular da pessoa jurídica ETM DE CARVALHO EVENTOS CNPJ 17.728.749/0001-52, fraudaram, mediante ajuste e combinação, o procedimento licitatório Pregão Presencial n. 89/2019, com o intuito de obter para o último vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, e posterior contrato, para execução da Copa de Futebol de Base de Chavantes (popularmente chamada de "copinha"). Constou ainda da peça acusatória criminal que entre os dias 16 e 17 de janeiro de 2020, na cidade e comarca de Chavantes/SP, MÁRCIO BURGINHA JESUS DO REGO –Prefeito do

município de Chavantes, previamente ajustado e agindo em unidade de desígnios com RODRIGO CARDOSO MACHADO, à época dos fatos Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do município de Chavantes, bem como com EURICO TADEU MARQUES DE CARVALHO (hoje falecido), titular da pessoa jurídica ETM DE CARVALHO EVENTOS - CNPJ 17.728.749/0001-52, fizeram uso de documentos particulares ideologicamente falsos, consistentes em orçamentos para prestação de serviços, os quais foram utilizados no procedimento administrativo Dispensa de Licitação n. 04/2020, no bojo do qual foi contratada a pessoa jurídica ETM DE CARVALHO EVENTOS. Pelos mesmos fatos, a Promotoria de Justiça de Chavantes instaurou o Inquérito Civil nº. 14.0240.0000014/2020-1, que culminou com a propositura da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa — Processo nº. 1000130-09.2021.8.26.0140, Comarca de Chavantes, contra MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO e outros. Nos autos da ação penal (processo nº 2007397-13.2022.8.26.0000), o Ministério Público de São Paulo ofereceu Acordo de Não Persecução Penal — ANPP ao acusado Márcio Burguinha de Jesus do Rego, o que aconteceu na audiência realizada em 30 de janeiro de 2024, às 10:30h, na sala de audiências da Vara Única, do Foro de Chavantes, Comarca de Chavantes. O acordo foi aceito pelo Prefeito, ora denunciado. Para celebração do ANPP, Marcio Burguinha de Jesus do Rego havia comparecido previamente perante o Ministério Público de São Paulo e CONFESSOU os crimes a ele imputados, conforme se observa do documento anexo, com trecho destacado abaixo: MÁRCIO BURGINHA JESUS DO REGO declara que, tanto a presente confissão quando a aceitação ao acordo, são votos de livre e espontânea vontade e, após orientar-se com o seu Advogada, e que o faz sem qualquer coação, vício ou constrangimento. Sobre os fatos que tratam os autos acima, MARCIO BURGINHA JESUS DO REGO, em síntese, afirmou que: na condição de Prefeito de Chavantes, previamente ajustado e agindo em unidade de desígnios com RODRIGO CARDOSO MACHADO, época dos fatos Secretário de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer do município de Chavantes, e com EURICO TADEU MARQUES DE CARVALHO, falecido, titular da pessoa jurídica ETM DE CARVALHO EVENTOS, fraudaram, mediante ajuste e combinação, o caráter competitivo do procedimento licitatório - Pregão Presencial n. 89/2019, com o intuito de obter para o último vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação. E, ainda, fizeram uso de documentos particulares ideologicamente falsos, consistentes em orçamentos para prestação de serviços, os quais foram utilizados no procedimento administrativo Dispensa de Licitação n. 04/2020, no bojo do qual foi contratada a pessoa jurídica ETM DE CARVALHO EVENTOS. Muito embora a celebração do ANPP tenha colocado fim na ação penal por uma questão de política criminal, não há impedimento à instauração de Comissão Processante para apuração e responsabilização do prefeito por infração político administrativa, especialmente por causa independência das esferas (cível, criminal e política). Por esta razão, insurge-se o denunciante com o pedido de abertura de Comissão Processante para julgamento de infração político-administrativa, especialmente pela gravidade dos fatos, que demonstram fraude em licitações e procedimento de dispensa, falsificação de documentos públicos e ato de corrupção (manipulação da licitação para favorecimento de empresa), ressaltando que estes fatos dispensam investigação e apuração, posto que CONFESSADOS PELO DENUNCIADO. 2 - DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO A conduta antes relatada, de fraudar o processo licitatório e falsificar documentos públicos para o fim de favorecer determinada

empresa que com o Prefeito estava mancomunada é passível de responsabilização por configurar infração político-administrativa prevista no Decreto-Lei 201/67. Pela leitura dos fatos, é possível atribuir ao Prefeito Municipal a infração político-administrativa descrita no artigo 4º, incisos VIII e X, do Decreto-Lei nº 201/67: Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura; X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo. O referido artigo traz as hipóteses de infrações político administrativas, que podem ser assim conceituadas: "são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato" (BRASIL, 1967). Para Tito Costa, infrações político administrativas são as que resultam de procedimento contrário à lei (ilegal), praticadas por agente político (sujeito ativo), ou quem lhe faça legitimamente as vezes, tendo relação íntima a assuntos de administração (COSTA, 2002, p. 107). E completa a definição compatibilizando a natureza do agente ativo de tais infrações com sua atribuição, também administrativa, anotando que: "como agente político, sujeita-se o Prefeito a ver sua responsabilidade político-administrativa examinada e julgada pelo legislativo local. Além de agente político, o chefe do executivo local é também administrador, disso tudo resultando a simbiose traduzida na expressão 'responsabilidade político-administrativa' que será apurada com vistas às definições da lei (COSTA, 2002, p. 168)". A conduta do prefeito pode ser subsumida no inciso VIII que exige tão somente a figura da culpa na administração de bens, direitos, rendas ou interesses do município - mas que no caso posto foi muito além, adentrando na esfera do dolo. Sim, porque a confissão prestada pelo Sr. Prefeito perante o Ministério Público do Estado de São Paulo afasta qualquer dúvida de que agiu intencionalmente para fraudar processo de licitação e favorecer empresa com quem mantinha relacionamento espúrio, prejudicando o erário e os interesses públicos. A conduta configura crime e improbidade administrativa, tanto que foi acionado na Justiça pelo Ministério Público nas duas esferas (cível e criminal). Inobstante, também há espaço para a responsabilização política, posto que não pode o Poder Legislativo tolerar atos de tamanha gravidade, sem responsabilização. O fato de ter confessado formalmente a fraude da licitação, falsificação de documentos e corrupção (utilização da coisa pública para favorecimento de terceiros) torna desnecessária a abertura de processo de investigação, permitindo que se analise a existência ou não de crime de responsabilidade impróprio (infração político-administrativa) a partir de suas próprias declarações. Aliás, a existência de confissão formal de crimes graves e relacionados à atos de administração da prefeitura traz para o legislativo um dever de providências no âmbito político, trazendo para a sociedade uma resposta para a corrupção que se instalou na Prefeitura Municipal de Chavantes. Esses fatos não são isolados, como Vossas Excelências bem sabem. Vem se repetindo de forma assustadora e pedem uma resposta desta respeitável Casa Legislativa. De outro lado, podemos dizer com certeza que a conduta do Prefeito Municipal também configura a infração político-administrativa do inciso X, do artigo 4º. Isso porque a manipulação de licitação para favorecimento de empresa de seu círculo pessoal vai contra o decoro público, expondo a administração a uma situação vexatória e degradante. O Glossário de Termos Legislativos do Senado Federal, segundo o

qual: "decoro parlamentar são princípios éticos e normas de conduta que orientam o comportamento do parlamentar (ou prefeito) no exercício de seu mandato e que dispõem sobre o processo disciplinar respectivo ".Portanto, a quebra de decoro parlamentar configura um tipo aberto, que congrega todo e qualquer ato de ruptura do dever de ética e decência que deve guiar a conduta parlamentar e cuja violação enseja a sanção política de perda do mandato. O Supremo Tribunal Federal, em recente decisão, enfrentando a questão do decoro parlamentar, mas sob outra perspectiva (ADI 4889, Rel. Min. Carmen Lúcia), teve oportunidade de juntar lição doutrinária que se amolda à espécie (grifamos): 8. Sobre o decoro parlamentar, José Anacleto Abduch Santos, ensina: "(...) é o conjunto de princípios éticos e normas de conduta que devem orientar o comportamento do parlamentar no exercício de seu mandato. (...) O parlamentar deve guardar conduta compatível com a dignidade da função pública e do mandato recebido - o que deve ser interpretado em conformidade com os princípios constitucionais a que estão sujeitos os agentes públicos" parlamentar, como todo agente público, tem o dever do decoro - dentro e fora do Parlamento! Tem o dever de, com sua conduta, transmitir aos seus outorgantes (o povo) uma mensagem clara de respeito aos padrões sociais contemporâneos de moralidade, ética, honestidade e probidade. O Parlamento é instituição fundamental e indispensável à democracia, e seus integrantes recebem a responsabilidade de exercer com dignidade e honra a função parlamentar e a de prestar contas quanto aos deveres outorgados junto com o mandato recebido o que inclui o dever de observância das leis e normas vigentes, de retidão moral e de caráter (Decoro parlamentar. Boletim de direito municipal: BDM, 2008, v. 24, n. 10, páginas 751-752). Cabe aqui lembrar, também, a lição do então Ministro Celso de Mello ao decidir o pedido de medida liminar no Mandado de Segurança nº 24.458-DF: "Qualquer ato de ofensa ao decoro parlamentar culmina por atingir, injustamente, a própria respeitabilidade institucional do Poder Legislativo, residindo, nesse ponto, a legitimidade ético-jurídica do procedimento constitucional de cassação do mandato parlamentar, em ordem a excluir, da comunhão dos legisladores, aquele \_qualquer que seja - que se haja mostrado indigno do desempenho da magna função de representar o Povo [...].[...] Cumpre insistir na asserção de que a prática de atos atentatórios ao decoro parlamentar, mais do que ferir a dignidade individual do próprio titular do mandato legislativo, projeta-se, de maneira altamente lesiva, contra a honorabilidade, a respeitabilidade, o prestígio e a integridade político-institucional do Parlamento, vulnerando, de modo extremamente grave, valores constitucionais que atribuem, ao Poder Legislativo, a sua indisputável e eminente condição de órgão da própria soberania nacional". Demonstrada a ocorrência de infração político administrativa, de rigor a instauração da Comissão Processante, nos termos do que prevê o Decreto-Lei nº 201/67.2.1 - Regime Jurídico Aplicável: O processo de cassação de prefeitos e vereadores por infração político-administrativa é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 201/67, uma vez que a matéria é reserva à competência da União, conforme o artigo 22, I, da Constituição Federal. Sobre o assunto o Supremo Tribunal Federal já deixou pacificado que aplica-se o regramento previsto no Decreto-Lei nº 201/67. Conforme disposto na Súmula Vinculante 46, a definição dos crimes de responsabilidade e das respectivas normas de processo e julgamento é de competência legislativa privativa da União. No que concerne ao regime pertinente aos prefeitos municipais, a referida competência foi exercida com a edição do DL 201/1967. 13. No caso concreto, a decisão reclamada reconheceu que o diploma normativo adotado para

o julgamento da parte reclamante foi o Regimento Interno da Câmara Municipal. A Câmara Municipal prestou informações no mesmo sentido. O parâmetro normativo utilizado, portanto, é incontroverso. 14. A Súmula Vinculante 46, originada da Súmula 722/ STF (aprovada em 26-11-2003), não se presta a servir como fundamento para toda e qualquer alegação de ofensa às normas federais que definem os crimes de responsabilidade e as respectivas regras de processo e julgamento. No entanto, trata-se de caso em que expressamente se admite a utilização de parâmetro normativo diverso do DL 201/1967. A violação à Súmula vinculante, portanto, é clara. [Rcl 22.034 MC, rel. min. Roberto Barroso, dec. monocrática, j. 16-11-2015, DJE 236 de 2411-2015.] É possível observar que o julgado citado faz menção a existência da Súmula Vinculante nº 46, o que comprova inexistir qualquer discussão sobre o regime jurídico aplicável SÚMULA VINCULANTE 46: A definição dos crimes de responsabilidade o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União. Dito isso é possível ver que o rito processual a ser seguido é aquele previsto no artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201/67, que estabelece que a denúncia pode ser apresentada por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas (inciso I) De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os II desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator (inciso II). 3 – PEDIDOS o recebimento da denúncia escrita, realizada por eleitor no pleno gozo de seus direitos políticos; que o Presidente da Câmara, na primeira sessão subsequente, determine a leitura da presente denúncia, submetendo ao voto da maioria dos presentes e, sendo vencedora, a constituição da Comissão Processante; que ao final a denúncia seja julgada procedente, imputando ao denunciado a infração politicon administrativa retro descrita, e cassando seu mandato de prefeito. 4 - DAS PROVAS Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, em especial pela prova documental anexada à denúncia, bem como oitiva de testemunhas a serem arroladas oportunamente. Nestes termos, pede deferimento. Chavantes, 15 de fevereiro de 2024. INIVALDO BENEDITO DE SOUZA CPF - 330.917.058-62. **Presidente:** Feito a denúncia submeto ao plenário a denúncia para abertura de comissão processante com pedido de cassação de mandato eletivo do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor Márcio Jesus do Rego, em única discussão e votação, em discussão, com a palavra o nome Vereador **Luiz César Pedro Longo**: Senhor Presidente como é de conhecimento de todos, essa denúncia passou por essa Casa de Leis, haja visto que eu e o Maicon hoje aqui, e na época o Célio que era Vereador também fez parte de uma comissão especial de inquérito onde houve investigações dos fatos da denúncia, e essa denúncia também tramitava no Ministério Público, na época nós ouvimos todos os envolvidos nessa situação, foi uma situação desagradável, mas tudo que mostra é o caráter do Senhor Prefeito Municipal, que no dia que ele foi ouvido, ele mentiu, ele mentiu todas as vezes que foi chamado por esse Comissão, no qual o Maicon aí que compareceu junto comigo, na época era Presidente, eu era membro, e ele mentiu todas as vezes que ele veio aqui, então nós como Câmara Municipal diferente do Ministério Público a nossa ferramentas de trabalho é muito total, é diferente no Ministério Público, o Ministério Público tem uma abertura mais agravante diante disso ai do que a Câmara Municipal, porque

veja bem que o Ministério Público diante dessa denúncia ele comprovou todas essas fraudes aqui citadas na denúncia, correto? e ele, o Prefeito mesmo mais uma vez ele vai lá para se livrar do processo crime, ele vai e confessa o crime, o que ele passa? ele passa a responsabilidade para essa Câmara de Vereadores resolver mais um pepino dele, que gravemente colocou a nossa situação delicada, haja visto que uns dias anteriores foi colocada aqui uma situação muito delicada que essa Casa de Leis resolveu, está no Ministério Público, no juiz para decidir ainda, a Câmara já fez a prestação de documentos que o Ministério Público pediu e agora haja visto que a gente espera uma resposta, e diante desse aí vem esse agravante agora, então ele nunca, e nunca vai acontecer isso, dele respeitar essa Casa de Lei gente, ele não vai chegar a esse ponto a respeitar essa Casa de Lei, porque ele não pensou nem um minuto que quando ele confessasse lá ia ficar tudo normal, porque ele não confessou no dia que ele veio na CEI que ele foi convidado aqui pela SE? porque não declarou ali? vocês concordam comigo nobres Vereadores? ou eu estou falando alguma besteira? porque ele poderia muito bem vir aqui e declarar como ele declarou aí na denúncia, mas ele preferiu levar do jeito dele, do jeito que ele acha que é certo, do jeito que ele fala que o Deus dele sempre na frente, que o Deus dele, que o Deus dele, o Deus dele é o mesmo do nosso, o Deus dele não muda nada do nosso, placa de Igreja não se define, o importante é que todos tenham Deus no coração, então eu gostaria de deixar aqui bem claro para vocês e relatando o que aconteceu por essa Casa de Leis e passando realmente o que foi ocorrido na CEI pela Câmara e tramita no Ministério Público onde hoje ele é Réu Confesso, obrigado Senhor Presidente. **Presidente:** Acha-se inscrito para fazer uso da palavra o Nobre Vereador **Maicon Henrique Brizola:** Boa noite Senhor Presidente, eu mesmo ia protocolar essa denúncia, aí o senhor Nivaldo protocolou eu li, e ela está bem clara e específica trazendo alguns fatos apurados pela justiça, e o Senhor Prefeito esteve aqui quando eu fui Presidente dessa Comissão de inquérito e ele realmente trouxe uma narrativa totalmente ao contrário a qual ele levou, então essa Casa tem que ser respeitada, se existe Leis aqui ela tem que ser cumprida, somos em nove Vereadores, cada um tem um pensamento, mas eu acredito que em cima da Lei temos que agir, se o Senhor Prefeito trouxe uma narrativa totalmente ao contrário daquela que ele confessou os seus próprios erros, porque uma vergonha para nossa cidade ter um líder, um gestor, é uma coisa gravíssima, isso que ele fez é uma vergonha para o nosso município, ele é o nosso líder, ele tem que dar exemplo para nós, nós sim usamos as ferramentas necessárias no dia eu, César e o Célio e ele falou coisa totalmente ao contrário e por isso eu ia protocolar essa denúncia mas o senhor Nivaldo trouxe e ela está bem elaborada trazendo muitos fatos junto com o processo do promotor, Então eu acho que todos aqui tem a sua decisão, cada um vota conforme pensa, mas eu acho que agora é a hora de pensarmos no município, não podemos aceitar uma pessoa irresponsável no Governo da nossa cidade, muito obrigado Senhor Presidente. **Presidente:** Ninguém mais querendo fazer os da palavra, faremos a votação pelo painel eletrônico, quem for favorável a abertura da Comissão processante vai apertar o sim, se for contrário vai apertar o não, em votação, aprovado por unanimidade a votação da Comissão processante, solicito ao Senhor Secretário que abra a Comissão processante de acordo com a com a decisão do Plenário, procedemos agora ao sorteio para escolha dos membros da Comissão, lembrando que não farei parte do sorteio por ser Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, de acordo com artigo 73 parágrafos dois, segundo do Regimento



Interno dessa Casa, solicito a vereadora Michele que coloque os nomes na urna, Daniel Belisário de Oliveira, Juraci Rodrigues, Luiz César Pedro Longo, Rafael Lopes Garcia, Roberto Carlos Gaino, Maicon Henrique Brizola, Michele Batista do Nascimento Lopes. **Presidente:** Solicita o vereador Daniel Belisário de Oliveira que faça o sorteio dos vereadores. **2ª Secretaria:** Roberto Carlos Gaino, Michele Batista do Nascimento Lopes, Luiz César Pedro Longo. **Presidente:** Feito sorteio solicito que os três Vereadores sorteados se reúnam e façam a escolha da Presidência, Relator E Membro. A Comissão Processante ficou assim constituída para Presidente o Vereador Luiz César Pedro Longo, para relator Vereador Roberto Carlos Gaino e Membro Vereadora Michele Batista do Nascimento Lopes. Determino que seja elaborado as devidas portarias. Como não há mais matéria passamos ao tratamento do **Grande Expediente** que é dedicado a assuntos de **Interesse Público**. Acha-se escrito para fazer o uso da palavra o nome Vereador **Luiz César Pedro Longo:** Senhor Presidente gostaria de parabenizar mais uma vez essa Casa de Leis que agiu democraticamente independente do resultado, mas eu acho que como o Maicon disse, cada um tem sua opinião, cada um tem o direito de votar do jeito que quer, e eu parabeno o Senhor de novo Presidente pelo andamento da Sessão, o Senhor está pegando umas buchas de canhão aí que está difícil, mas o Senhor está mostrando muita cautela, muita experiência e determinação nessas três Sessões, Senhor Presidente como é de conhecimento de quase toda a população, hoje infelizmente um prédio de 1929 em Chavantes desmoronou e Graças a Deus não aconteceu nada com nenhuma pessoa, o único estrago que teve foi um estrago material e o prédio era justamente onde era a Saec, isso aí já estava sendo previsto, o pessoal da Defesa Civil do município já tinha falado para eles que poderia acontecer de uma hora para outra e hoje veio acontecer, só que como vocês veem as coisas não é como nós pensamos, o que estava quebrado era do lado da Saec, e o que caiu foi para o lado da rua gente, foi por um milagre que nós não tivemos uma tragédia maior no município hoje então agora é a gente é prestar bastante atenção no restante que tem lá, como vai ser feito com aquele lá, eu não sei não tem ideia ainda na demolição, tem que ter muito muito acompanhamento de profissionais na área, porque até mesmo se colocar pessoas lá dentro corre-se o risco, eu acho que vai ter que ser por guincho, alguma coisa, mas independente disso ai graças a Deus eu repito que não aconteceu nada com ninguém. Senhor Presidente outra coisa que eu queria dizer é o seguinte, a respeito da limpeza do município, está difícil, o Senhor Prefeito falou para nós que esse ano ia ser um ano de glórias, um ano que Chavantes ia virar uma metrópole, que ele iria contratar 30 pessoas para limpar o município, nós estamos terminando o mês de fevereiro, os mesmos lixos, os mesmos locais e não muda nada, nada, nada gente, isso é um descaso muito grande, se ele não tem mais interesse no município, para de dar trabalho, quem aguenta somos nós, você está no supermercado você tem cobrança, você está na rua você tem cobrança, está certo que a gente está para isso, mas por que ele, o Prefeito Márcio Burguinha sai andando a Pezinho no meio da rua, no meio ali, vê se ele tem coragem, andando assim bonitinho a pé, eu queria fazer um apelo para ele, vai a pé na rua do meio, às vezes o Senhor tem coragem de fazer o que a gente faz, andar na rua do meio, ou sentar num trailer sozinho, algum lugar, eu queria ver se eu tinha coragem disso, porque do jeito que está hoje até mesmo com o carro oficial passando o povo já está criticando o Senhor, o Senhor vai ter que passar de helicóptero na rua do meio, porque está vergonhoso nosso município, vergonhoso, de tanta sujeira e não

melhora nada, as roçadas ficam todas ali, gente eu já falei uma vez, volta a repetir, hoje foi um desmoronamento, amanhã vai passar um espírito de porco, vai tacar fogo em algum desses galhos que tem na rua, nós já não temos caminhão pipa na cidade, se algum infeliz tacar fogo, você sabe que tem gente para tudo nesse mundo, entendeu? gente aí é inadmissível isso que está acontecendo com o nosso município, uma parte nobre vereador **Juraci Rodrigues**: Obrigado pela parte nobre Vereador Cesinha, então nobre Vereador, está havendo muitas reclamações que a Prefeitura ainda está aplicando multas nos munícipes, quando a Prefeitura não faz nem a parte dela, então primeiro a Prefeitura precisa fazer o dever de Casa, porque nós estamos vendo as avenidas cheia de galhos e Galhos que faz anos, entendeu? estão apodrecendo grama, juntando mosquito da Dengue, escorpiões, diversas espécies de animais peçonhentos, contaminando a nossa população e a Prefeitura se dá luxo de multar os munícipes, e não faz a parte dela, e causando esse transtorno total a população, muito obrigado. **Luís Cesar Pedro Longo**: Exatamente Juraci, sábado eu recebi que um município foi autuado do terreno dele, o terreno dele o mato está bem alto na calçada, como que eu vou chegar, eu vou falar para o cara, atua o cara e a Prefeitura não dá motivo para isso aí gente, é simples, vocês que estão aqui presentes, vocês estão assistindo na internet, se eu tiver mentindo vocês podem falar, faz dois meses do lado da garagem de ônibus da educação, ali tinha umas moita de mato ali, eles colocaram veneno, depois carpiram e deixaram no meio da rua, tacaram fogo e está lá os três montes, vocês podem passar lá e ver se eu estou mentindo, se eles tirarem amanhã é outra coisa, mas pode passar lá agora, eu duvido se tiraram, é vergonhoso isso aí, se ele falou que vai fazer gestão que comece logo, comece logo a fazer essa gestão, ele falou um dia que ele não fazia gestão agora, depois ele falou que vai fazer gestão esse ano, então ninguém entende mais nada o que está acontecendo, só isso Senhor Presidente. **Presidente**: Passamos agora ao tratamento das Explicações Pessoais que é dedicada a manifestação sobre Atitudes Pessoais assumidas durante a Sessão ou no Exercício do mandato dos Vereadores interessados, o vereador Interessado em fazer o uso da palavra deverá se dirigir ao até a Tribuna. Acha-se inscrito para fazer uso da palavra o nobre Vereador **Roberto Cezar Gomes Soares**: Boa noite Senhor Presidente, nobres Vereadores, público presente e aqueles que nos assistem via internet. Senhor Presidente o que me traz até a Tribuna hoje é para falar sobre a indicação a qual eu e o Nobre Vereador Rafael fizemos hoje, sobre pontos de ônibus no nosso município, nossas crianças, os pais sempre tem nos questionado o fato de morar longe das escolas, e eu acho uma necessidade muito grande, uma coisa que tem que ser uma prioridade, o ano passado eu já fiz essa indicação, não foi atendido com êxito, hoje resolvemos fazer novamente pois eu trabalhei três anos na Prefeitura como fiscal de postura e Obras, e dia de chuva que eu estava ali, que eu trazia o almoço e ficava por ali, via mãe com duas, três, crianças em bicicleta debaixo de chuva, mães grávidas trazendo filhos com guarda-chuva, e eu acho de extrema necessidade pontos de ônibus no nosso município de Chavantes e também no nosso Distrito de Irapé para um conforto das nossas crianças, também para seus pais, e uma segunda coisa que eu queria falar Senhor Presidente, hoje eu estive junto com o sindicato e o Executivo em numa reunião sobre os servidores públicos, estive não só representando servidores, mas também essa Casa de Lei, uma indicação que eu fiz dia sete de julho ano 2023, seria sobre o Executivo criar uma Lei a qual o abono do servidores se tornasse Lei, como assim uma Lei? uma Lei com o valor no

mínimo, o abono no mínimo no valor do vale alimentação, ou se possível compartilhar o andamento que possa pagar mais, pois o ano passado ficou uma coisa complicada vai ser x, vai ser x, vai ser x, os servidores não tiveram, não receberam nada, entendeu? então eu acho que ficou meio que acertado, já ficou em ata que o Executivo vai executar a Lei, vai fazer o planejamento tudo certinho, vai mandar para essa Casa para que se aprove essa Lei, para que nossos funcionários públicos possam ter uma boa no digno e já no valor no mínimo do seu vale alimentação, era só que tinha para falar, muito obrigado Senhor Presidente.

**Presidente:** Acha-se inscrito para fazer uso da palavra o nobre Vereador **Juraci Rodrigues:** Senhor Presidente eu tenho em minhas mãos aqui um documento CIOPI Sistema de Informações sobre o Orçamento Público em Educação datado de 19/02/2014, portanto hoje, Senhor Presidente nesse documento demonstra de forma clara e objetiva que o município está ainda inadimplente com as informações prestadas ao CIOPI, essas informações Senhor Presidente é a falta de alimentação do sistema, poderá ocorrer bloqueios nos recursos do FUNDEB, e nós poderemos ter professores sem pagamento, como se já não bastasse a falta de repasse da APAE, senão bastasse falta de repasse para ONG dos animais, se já não bastasse falta e repasse para Santa Casa, falta de repasse do pagamento do INSS também, só faltava essa agora os professores ficarem sem pagamento por falta de alimentação do sistema, e convenhamos que a Secretaria de Educação está cheia de funcionários, basta dar uma passadinha lá para ver, esse é um assunto muito grave Senhor Presidente. Outro assunto do Senhor Presidente eu recebi reclamação de uma munícipe que transitando pela Rua Coronel Manoel Ferreira no prolongamento do Jardim das Paineiras, caiu com seu veículo e foi danificado não só a Rua Coronel Manoel Ferreira, mas toda cidade está cheia de buraco, as ruas estão degradante, então já que o Senhor Prefeito está recebendo o IPVA agora nesses meses, no início do ano, que o Senhor Prefeito possa pegar esse dinheiro e aplicar na melhoria das ruas, entendeu? que seria muito importante e assim deixaria de causar prejuízo aos nossos munícipes, sobre a multa eu já falei na parte que o senhor Vereador Cesinha me deu a respeito dos entulhos que a Prefeitura está aplicando multas e não está fazendo a parte dela, e também parabenizar o vereador Robertinho que esteve na reunião dos servidores hoje com sindicato para tratar dos benefícios que serão concedidos aos servidores no ano de 2024 e lembrar que eu fiz uma indicação no começo desse ano, também pedindo a revisão salarial dos servidores com possível ganho real e que fosse elevada a cesta básica de 750 para um mil reais mensais, bem como abono natalino de um mil reais, o valor da cesta básica também, muito obrigado Senhor Presidente.

**Presidente:** Obrigado nobre vereador Juraci pela explanação. Acha-se inscrito para fazer uso da palavra o nobre Vereador **Maicon Henrique Brizola:** Boa noite Senhor Presidente, Senhores Vereadores, aqueles que nos assiste a via internet e aqueles que se encontram aqui presente, quero dar os parabéns pela votação da denúncia do Inivaldo, e que o Prefeito faça um vídeo pedindo desculpa para a população desse erro cometido, dessa falta de irresponsabilidade da parte dele, ele faz vídeo para tudo, para falar que nós estamos perseguindo ele, que nós estamos querendo derrubar o mandato dele, eu quero ver o que ele vai falar agora para a população Chavantense sobre esse assunto, nós estamos perseguindo você agora Senhor Prefeito? Qual é a perseguição? se você mesmo confessou sobre esse ato de irregularidade, é muito triste saber que a nossa cidade está na mão de uma pessoa irresponsável, um gestor irresponsável, ele tinha que honrar o compromisso

que ele tem com seus eleitores, com essa cidade, com essa população, é uma vergonha, se eu fosse ele na minha parte tinha humildade e pedir perdão, pedir desculpa para a população, se é que ainda existe um pouco de atitude nele, ou caráter, porque o que ele fez é irregular, é irresponsável, isso é triste, eu não queria subir nessa Tribuna para falar esse assunto, mas ele sempre fala, estão me perseguindo, estão querendo derrubar o meu mandato, agora eu quero que ele fale, aqui não é A, nem B, eu sempre me posicionei, a minha posição está clara e nos sete anos aqui dentro dessa Casa de Lei eu nunca neguei, eu sempre tive a minha posição, realmente às vezes eu vim aqui expressar de uma forma mais alterada, porque eu estava indignado com as situações que acontecia, como o Nobre está falando aí, a gente arrecado um milhão e trezentos reais por ano, não dá para ele arrumar a cidade? faz serviço tudo mal feito, nós não estamos te perseguir não, só ti alertar dos teus erros, das tuas falhas, não estou falando da tua pessoa, estou falando da tua atitude, atitude que você tem cometido nessa cidade, eu acho que nós merecemos respeito, nós cidadãos, nós munícipes, e nós vereadores dessa Casa de Lei, eu dou parabéns pelo voto de cada um de vocês, pela atitude e que isso seja resolvido do jeito que tem que ser resolvido, é só isso nessa parte. Gostaria dar os parabéns para a Secretaria junto com o Esporte que estão fazendo o campeonato tirando os trabalhadores, os jovens para jogar um futebol, é muito gostoso saber que a nossa cidade é apaixonada por isso, fazia tanto tempo que não tinha um salãozinho, então dou os parabéns para os organizadores, para os times, para as pessoas que estão participando, muito obrigado Senhor Presidente.

**Presidente:** Obrigado Maicon, acha-se escrito para fazer o da Tribuna o vereador **Daniel Belizário de Oliveira:** Boa noite Senhor Presidente, nobres Vereadores, público presente e aqueles que nos assistem via internet, mais uma vez aqui eu quero dar os parabéns aqui ao Senhor Presidente que está conduzindo muito bem a Sessão, e como disse o vereador Luís César as bombas estão caindo no seu colo, mas o Senhor está tendo êxito graças a Deus com a união da Câmara, é um fato muito triste porque eu participei na época desse fato e eu recebi na rua inúmeras reclamações a respeito das crianças, que estavam passando por necessidades aqui na nossa cidade, até pessoas de outras Nações passaram muita dificuldade, nós escutamos inúmeros xingamento, ouvimos que os vereadores não tinham tomado providências, os meninos até pedindo nas lojas as coisas para comer, foi uma coisa assim horrível porém aconteceu o que aconteceu, o ilustríssimo Senhor Prefeito veio aqui, como eu sempre falo, sempre desrespeitando essa Casa de Lei, os vereadores, um dia até citei aqui que ele é ditador, um Secretário ficou muito bravo, e me perguntou, Daniel você sabe o que significa ditador? eu falei, é simples, aquele homem da Coreia, o Burquinha é semelhante, porque é semelhante? porque nós ficamos aqui fazendo o que é certo e ele tentando ludibriar a população fazendo esse monte de coisas absurdas, a gente vê os fatos que ele realmente está errado, vai tentar provar aqui, ele vem com esse discurso e mente para Comissão aqui com uma pachorra, ele mente com uma facilidade tão grande que eu vou até usar uma fala aqui que o nome do vereador Luís César acabou de citar, isso aqui eu tenho que deixar em off porque senão não vou sair em paz daqui desse lugar, o Cesinha falou assim, ele fala de Deus, Deus, Deus e o Deus dele é igual o nosso, não, você me perdoou eu não sou batizado, eu conheço a palavra do Senhor Jesus Cristo, eu confio no Senhor pai e filho, espírito Santo, não sou batizado, estou dependendo da Misericórdia dele, da minha decisão também de descer nas águas do Santo batismo, o Deus

que ele fala é um querubim, foi o Deus mais o Anjo maior nas alturas, onde Jeová, Jesus, e só ele pisa, ninguém tem autoridade de pisar onde ele pisou, infelizmente esse deus que vou citar no minúsculo, ele também está presente, ele também está presente nessa terra, nessa terra e usando essa palavra abençoada Jesus, é o nome perfeito, o inimigo ele é falido, ele não vai mostrar chifre, rabo para ninguém, ele mostra beleza, ele é um anjo de luz, ele faz discursos bonito, diz a bíblia que um dia ele pode até descer como um anjo de luz, Jeová que não deixa, e esse Prefeito ele não utiliza Deus Jeová, Deus Senhor Jesus, ele usa desse outro tipo de deus, eu não sou Pastor, eu nem sou batizado, tem até Pastor presente aqui mas, ele usa desse outro deus no diminutivo, iludindo pessoas inocentes, pessoas mal esclarecido espiritualmente, que ele fala de deus, sabe o que está acontecendo nessa cidade Senhor Presidente? tem uma potestade aqui em cima dessa cidade, o que é uma potestade? é um anjo gigante do mal, com legiões e bilhões de anjos amaldiçoando um monte de coisa nessa cidade, você sabe por quê porquê? Por que um líder da nossa cidade tinha que estar falando a verdade, porque o pai da mentira todo mundo sabe quem é, agora ele vem, mente para uma Casa de Lei, mente para nove vereadores aqui, coloca o celão que teve aqui presente, ele enganou uns 10, ele mentiu para os 10 agora, fala que ele é de Deus, que ele fala em nome de Deus, Deus está tendo misericórdia dessa cidade aqui devido às Igrejas, Pastores, Padres, Espíritas, eles estão com o joelho no chão clamando misericórdia para o nosso Prefeito para o nosso Vice, e para todos os Vereadores, sabe porque essa cidade está de pé? Por que tem joelho de muita gente humilde torcendo pela nossa cidade, não está torcendo para o Daniel Belizário marceneiro, ele está torcendo para o Daniel Vereador, eles estão joelhado pela autoridade que eu estou constituindo aqui, assim como o Senhor Presidente está constituindo essa autoridade segundo a cobertura do Senhor Jesus Cristo, agora a gente tem tratar Senhor Presidente da maneira correta, da maneira certa, se a gente fez de novo para amenizar aqui, fiquei muito feliz pela comissão Senhor César, Roberto Carlos Gaino, o caiu, a Michele, agradeço aqui e muito obrigado, desculpa eu me exaltar um pouquinho, é que eu precisava desabafar senão eu ia sair explodindo daqui, obrigado Senhor Presidente. **Presidente:** Desculpe nobre Vereador, é que temos uma regra de cinco minutos, mas obrigado. nada mais havendo a tratar convoca os Senhores Vereadores para a Sessão Legislativa Ordinária a realizar esse no dia 26 de fevereiro de 2024, com início às 19 horas para tratarmos dos assuntos em Pauta, dou por encerrar dessa sessão. Obrigado a todos os presentes que nos acompanharam vem a internet boa. Para constar, foi lavrada a presente Ata que após ser lida, apreciada, discutida e votada, vai seguida pela Mesa dos Trabalhos, assinada.....

JOSÉ RICARDO NABERO  
Presidente

LUIS CESAR PEDRO LONGO  
1º Secretário

MICHELE BATISTA DO NASCIMENTO LOPES  
2º Secretário

